



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**007/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**  
**ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO**  
**EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260 neste ato, representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador/a da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado/a à Rua Desembargador Fernando Bhering, nº 330, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.260-260, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação da empresa de 24/03/2017; na Solicitação de Alteração Contratual nº 2081/2017 do Campus Bambui; no aceite da empresa Adcon através de e-mail de 13/06/2017; na Declaração do IFMG Campus Bambui Fiscal do Contrato; no Contrato nº 007/2016, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2015 – IFMG, processo nº 23208.001199/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1. O presente instrumento tem como objeto as alterações no Contrato nº 07/2016,

- I - Extinção do Adicional de Insalubridade, em 20% (vinte por cento), para o cargo Padeiro, conforme LTCAT Adcon, data base 01/03/2017;
- II - Redução dos encargos sociais Constantes da planilha de formação de preços Item 4.3-A



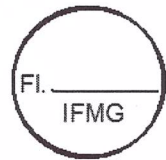
Afastamento Maternidade, para 0,1092% e Item 4.5-C – Licença Paternidade para 0,0172%;

- III - Exclusão dos encargos sociais Constantes da planilha de formação de preços, para os cargos de Marceneiro, Bombeiro, Eletricista, Pedreiro, Pintor (Construção Civil); Item 4.3 da planilha de formação de preços – Afastamento Maternidade para R\$0,00;

2.2 - Redução no valor global contratado, de R\$4.926.965,28 (Quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para R\$4.916.063,16 (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, sessenta três reais e dezesseis centavos), representando em termos percentuais um índice de 0,22128% , conforme planilha:

ITEM	CARGOS	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	QTE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CONVENÇÃO COLETIVA TRABALHO	DATA BASE CCT
1.	AUXILIAR COZINHA	-	30%	12	3.524,39	42.292,68	507.512,16	MG000186/2017	01/01/2017
2.	AUXILIAR DE LIMPEZA TIPO 1	20%	-	15	2.979,11	44.686,65	536.239,80	MG000547/2017	01/01/2017
3.	AUXILIAR DE LIMPEZA TIPO 2	40%	-	4	3.387,28	13.549,12	162.589,44	MG000547/2017	01/01/2017
4.	MARCENEIRO	40%	-	1	5.787,11	5.787,11	69.445,32	MG000906/2017	01/11/2016
5.	AUXILIAR DE PROC ALIM	20%	-	5	2.855,88	14.279,40	171.352,80	MG000186/2017	01/01/2017
6.	BOMBEIRO	40%	-	1	4.863,72	4.863,72	58.364,64	MG000906/2017	01/11/2016
7.	CAPINEIRO	40%	-	25	3.478,51	86.962,75	1.043.553,00	MG000547/2017	01/01/2017
8.	COZINHEIRO	-	30%	5	4.008,29	20.041,45	240.497,40	MG000186/2017	01/01/2017
9.	ELETRICISTA Alta tensão	-	30%	2	6.616,66	13.233,32	158.799,84	MG000906/2017	01/11/2016
10.	ENCARREGADO Limpeza	20%	-	1	3.780,82	3.780,82	45.369,84	MG000547/2017	01/01/2017
10.A	ENCARREGADO Produção e Refeitório	-	30%	2	4.287,63	8.575,26	102.903,12	MG000547/2017	01/01/2017
11.	JARDINEIRO	40%	-	1	4.165,61	4.165,61	49.987,32	MG000547/2017	01/01/2017
12.	LAVADEIRO EM GERAL	20%	-	1	3.344,70	3.344,70	40.136,40	MG000547/2017	01/01/2017
13.	MECANICO	20%	-	1	4.560,36	4.560,36	54.724,32	-	-
14.	MOTORISTA	-	-	2	6.158,68	12.317,36	147.808,32	-	-
	DIÁRIAS	-	-	2	1.746,56	3.493,12	41.917,44	-	-
15.	OPERADOR DE ABATE	20%	-	2	3.994,16	7.988,32	95.859,84	MG000547/2017	01/01/2017
16.	OPERADOR CALD D. função	20%	-	1	4.770,29	4.770,29	57.243,48	MG000547/2017	01/01/2017
17.	PADEIRO	-	-	2	3.773,25	7.546,50	90.558,00	MG000186/2017	01/01/2017
18.	PEDREIRO	40%	-	2	4.709,87	9.419,74	113.036,88	MG000906/2017	01/11/2016
19.	PINTOR	40%	-	1	4.463,27	4.463,27	53.559,24	MG000906/2017	01/11/2016
20.	RECEPCIONISTA	-	-	2	3.853,41	7.706,82	92.481,84	MG000547/2017	01/01/2017
21.	TELEFONISTA	-	-	2	3.223,11	6.446,22	77.354,64	-	-
22.	TRATORISTA AGRICOLA	-	30%	2	5.404,85	10.809,70	129.716,40	MG000547/2017	01/01/2017
23.	VAQUEIRO	20%	-	2	3.999,33	7.998,66	95.983,92	MG000547/2017	01/01/2017
24.	ZELADOR D.Função	40%	-	1	4.549,42	4.549,42	54.593,04	MG000547/2017	01/01/2017





25.	VIGIA DIURNO (02 postos)	-	-	2	5.997,28	11.994,56	143.934,72	MG000547/2017	01/01/2017
26.	VIGIA NOTURNO (02 postos)	-	-	2	6.741,90	13.483,80	161.805,60	MG000547/2017	01/01/2017
27.	VIGIA M. DIURNO (01 posto)	-	-	1	8.405,28	8.405,28	100.863,36	MG000547/2017	01/01/2017
28.	VIGIA M NOT (2 postos)	-	30%	2	9.077,96	18.155,92	217.871,04	MG000547/2017	01/01/2017
VALOR GLOBAL				104	409.671,93	4.916.063,16			

2.3 - Para o reequilíbrio econômico financeiro dos postos supracitados, os novos valores devem retroagir a 01/03/2017.

2.4 - A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo de apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO N°: 2017NE800126, 800139 e 800199

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.37

FONTE DE RECURSO: 0112000000 / 0100000000

### CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2016.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2017.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória  
**CONTRATANTE**

  
**ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
Gimar Barcellos  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF

CPF

Enock L. R. Júnior  
COMERCIAL/CONTRATOS

087.480.485-82

Ilzo Izoldino de Silva Borges  
Procurador Geral - IFMG  
Mat. 086187  
OAB/MG 23104

